



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2011

Regulamenta o sistema de Avaliação Periódica de Desempenho na esfera da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009, combinado com os artigos 44 a 49 da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Para efeito da Avaliação Periódica de desempenho, levar-se-á em conta os fatores descritos no art. 21 e incisos da lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009, a saber:

I – interesse – atitude do servidor de buscar as informações necessárias para execução do seu trabalho, bem como a atenção e cumprimento das informações recebidas;

II – iniciativa e criatividade – capacidade do servidor de se antecipar às demandas e necessidades do serviço, bem como buscar soluções para as diversas situações verificadas, apresentando sugestões para melhoria da qualidade do serviço;

III – flexibilidade e Aprendizagem – facilidade de aprender e adapta-se com rapidez às mudanças a novos métodos, planos e ações, frente às necessidades;

IV – ética pública – capacidade profissional, legal e moral realização das ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência;

V – compromisso – assunção das suas responsabilidades, garantindo os resultados do seu trabalho;

VI – relacionamento profissional – habilidade de trocar e discutir ideias e comunicar-se com a equipe de trabalho e o público em geral, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro de padrões de harmonia, urbanidade, respeito e espírito de colaboração;



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

VII – eficiência – desempenho do trabalho com qualidade e produtividade, dentro dos padrões exigidos e no menor espaço de tempo;

VIII – formação e aperfeiçoamento – busca permanente de novos conhecimentos e práticas funcionais para aplicação na sua área de trabalho;

IX – comunicação – capacidade de transmitir suas ideias com clareza, mantendo as pessoas informadas e atualizadas;

X – disciplina – organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, atuando com respeito à hierarquia funcional;

XI – pontualidade e assiduidade – comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho;

XII – utilização dos recursos materiais – responsabilidade no uso e manutenção de materiais e equipamentos, obedecendo ao princípio de economicidade e zelo.

Art. 3º São finalidades do Sistema de Avaliação periódica de Desempenho:

I – a valorização do servidor;

II – o aprimoramento dos métodos de gestão;

III – a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público.

Art. 4º A Avaliação Periódica de Desempenho será feita de seis em seis meses, até a expiração do prazo do estágio probatório.

Art. 5º Para preenchimento dos requisitos da Avaliação Periódica de Desempenho será utilizado o formulário constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º os itens da Avaliação Periódica de Desempenho serão pontuados conforme a seguinte estrutura:

I – 5 pontos – sempre;

II – 4 pontos – frequentemente;



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- III – 3 pontos – às vezes;
- IV – 2 pontos – raramente;
- V – 1 ponto – nunca.

Art. 7º Compete ao órgão de Recursos Humanos e a Secretaria Geral Administrativa a gestão de Avaliação Periódica de desempenho, cabendo a decisão executiva e administrativa.

Art. 8º No prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação desta Resolução, deverá ser formada uma Comissão de Avaliação periódica de Desempenho composta de cinco servidores, com a finalidade de coordenar, juntamente com a Secretaria Geral Administrativa e órgão de Recursos humanos, a Avaliação Periódica de Desempenho.

§ 1º A Comissão será designada pelo Presidente da Câmara.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho tem a função de órgão deliberativo.

§ 3º A Comissão será composta de servidores do corpo técnico-administrativo, com domínio de conhecimento em assuntos da gestão de serviços do Legislativo Municipal.

§ 4º Ao final de cada Avaliação, a Comissão deverá encaminhar o resultado à Secretaria Geral Administrativa e ao órgão de Recursos Humanos, para que promova os registros no histórico funcional do servidor.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Desempenho elaborará o cronograma de funcionamento dos trabalhos relativos à avaliação de desempenho.



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de agosto de 2011

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa: A Avaliação de Desempenho é prevista pela Lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009 e tem como objetivo à melhoria de qualidade dos serviços e da produtividade do trabalho do servidor, bem como condição para a progressão na trajetória profissional, orientada também pelo incentivo ao desenvolvimento das potencialidades e aspirações de crescimento profissional.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2011.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário